Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 208/2014 Erechim, 08 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador NADIR BARBOSA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo em Exercício,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 193/2014, que Revoga a Lei n.º 3.982/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando cooperar no atendimento de serviços de Pronto-Socorro à comunidade.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Alves Bento,
Prefeito Municipal em Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 193/2014.

Revoga a Lei n.º 3.982/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando cooperar no atendimento de serviços de Pronto-Socorro à comunidade.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.982, de 07 de Junho de 2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando cooperar no atendimento de serviços de Pronto-Socorro à comunidade.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de dezembro de 2014.

Sérgio Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva revogar a Lei n.º 3.982/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando cooperar no atendimento de serviços de Pronto-Socorro à comunidade.

Conforme, informações da Secretaria Municipal de Saúde, a referida Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHST, atualmente, é um hospital subsidiado em 100% (cem por cento) pelo Sistema Único de Saúde – SUS, não havendo mais necessidade do repasse de tais valores, que estão sendo realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul, visando o atendimento das demandas da referida Fundação, junto aos serviços de Pronto-Socorro daquele nosocômio. A presente revogação surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Pelo exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de dezembro de 2014.

Sérgio Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício